DSANASA CAMPINAS

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS forma da Lei, etc. INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS.

Processo Digital nº: 1032283-76.2021.8.26.0114 Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Requerente: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS

Requerido: Ana Maria das Graças Moraes

INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1032283-76.2021.8.26.0114.

O MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Mauro luji Fukumoto, na forma da Lei, etc

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Ana Maria das Graças Moraes, objetivando desapropriação de parte do Lote 27 da Quadra N, do Loteamento Village Campinas, localizado no Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP., objeto da Matrícula nº 103.520 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/ SP. para implantação de faixa de servidão administrativa de viela sanitária, declarados de utilidade pública conforme Decreto nº 21.690, datado de 24.09.2021. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de maio de

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo: 1041105-25.2019.8.26.0114 Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Requerente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS Requeridos: Vitor Augusto e outro

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1041105-25.2019.8.26.0114.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Mauro luji Fukumoto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Neusa da Silva Augusto e Vitor Augusto, objetivando a instituição da faixa de servidão de viela sanitária junto ao Lote 22 da Quadra 2 do Quarteirão N. 5.708 do Loteamento Jardim Santa Rosa, objeto da matrícula N. 74,776 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, na extensão de 87.00m2, com base no Decreto de Utilidade Pública N. 20.355 de 12 de junho de 2019.. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de julho de

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS.

Processo Digital no: 1032274-17.2021.8.26.0114 Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Requerente: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS

Requerido: Altemias de Souza Braga e outro

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1032274-17.2021.8.26.0114.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Mauro Iuji Fukumoto, na

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Altemias de Souza Braga e Maria da Gloria da Silva Braga, objetivando a desapropriação parcial do Lote 10 da Quadra A do Loteamento Chácara Leandro, localizada no Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP. objeto da Matrícula N. 3.080 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP.. onde a SANASA visa a Instituição da Faixa de Servidão Administrativa de Viela Sanitária, declarados de utilidade pública conforme Decreto nº 21.690, datado de 24/09/2021. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 11 de abril de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS.

Processo Digital nº: 1017686-73.2019.8.26.0114

Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 Requerente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA

Requerido: Terezinha Inácio

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1017686-73.2019.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Terezinha Inácio, objetivando a instituição da faixa de servidão administrativa de viela sanitária junto ao Lote 25-A da Quadra 20 do Quarteirão N. 3.716 do Loteamento Jardim Campos Elíseos, Campinas/SP, EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS objeto da Transcrição N. 15.704 do Terceiro Oficial de Registro de imóveis de Campinas, onde o referido lote foi declarado de utilidade pública para fins de Instituição de Faixa de Servidão Administrativa de viela sanitária, com base no Decreto de Utilidade Pública N. 20.180 de 08.02.2019, para execução de rede coletora de esgoto, compreendendo uma área total de 83,12m2 com 3,00m de largura, estando localizada na lateral direita do Lote 25-A da Quadra 20, quarteirão N. 3.716 do loteamento Jardim Campos Elíseos. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de fevereiro

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS.

Processo Digital nº: 0020471-54.2021.8.26.0114 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Desapropriação Exeqüente: Ivani Teatin Juliato e outros

Executado: Sociedade de Abastecimento de Agua e Saneamento S/A - Sanasa Campinas

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0020471-54.2021.8.26.0114

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Wagner Roby Gidaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS move uma Cumprimento de sentença Desapropriação de Desapropriação contra IVANI TEATIN JULIATO E OUTROS, objetivando desapropriação junto a Gleba H. situada na Fazenda Sete Quedas, objeto de matrícula nº 88.814 ao Terceiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, implantação da estação elevatória de esgoto n.º 07 do sistema Capivari III, Campinas, com extensão de 462,82m2, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 17.133 de 10.08.2010. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de abril de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS.

Processo Físico nº: 0071817-30.2010.8.26.0114 Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação

Requerente: Sociedade de Abastecimento de Agua e Saneamento S/A - Sanasa Campinas Requerido: Ivani Teatin

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0071817-30.2010.8.26.0114.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Wagner Roby Gidaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública contra Ivani Teatin Juliato e outros, junto à Gleba H, situada na Fazenda Sete Quedas, objeto da matrícula n. 88.814 do Terceiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, área essa que foi declarada de Utilidade Pública através do Decreto n. 17.133 de 10.08.2010. para fins de DESAPROPRIACAO DE AREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO N. 07 DO SISTEMA CAPIVARI II, CAMPINAS/SP, na extensão de 462,82m2, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$ 20.762,11. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de junho de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo Digital nº: 1024314-54.2014.8.26.0114 Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade

Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS

Pública / DL 3.365/1941 Requerente: Sociedade de Abastecimento de Água e

Requerido: LDA TECNOLOGIA ENG. E CONSTR LTDA. e outro EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1024314-54.2014.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS move uma Desapropriação -Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra LDA TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRO, objetivando a Instituição da Faixa de Servidão Administrativa de Viela Sanitária junto ao Lote 11 da Quadra B do Quarteirão N. 6.746 do Loteamento

através do Decreto N. 18.422 de 22.07.2014 na extensão de 145,61m2 com 3,00m de largura. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de fevereiro

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS

Processo Digital nº: 1007307-05.2021.8.26.0114 Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade

Pública / DL 3.365/1941 Requerente: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS Requerido: Geraldo Cerqueira Leão e outro

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1007307-05.2021.8.26.0114.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Mauro Iuji Fukumoto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Geraldo Cerqueira Leão e Outros, objetivando a Instituição da Faixa de Servidão Administrativa de Viela Sanitária junto ao Lote 14 da Quadra 232 do Quarteirão N. 4.652 do Loteamento Cidade Satélite Iris (Jardim Campo Grande), situado no Município de Campinas/ SP., objeto da Matrícula N. 127.279 do Terceiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, onde a SANASA visa a execução de Rede Coletora de Esgoto, área essa que foi Declarada de Utilidade Pública através do Decreto N. 21.248 de 18.02.2021, na extensão de 40.77m2 com 3.00m de largura. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de agosto de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS.

Processo Digital nº: 1036626-91.2016.8.26.0114 Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública Requerente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E

SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS Requerido: Sebastiana Batista Arten e outros

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1036626-91.2016.8.26.0114.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Wagner Roby Gidaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra SEBASTIANA BATISTA ARTEN E OUTROS, objetivando IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO PRINCIPAL DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EXPANSÃO CAPIVARI II. com área de 1.522,72m2, unto a Gleba de Terras desmembrada do Sítio João Américo atualmente com denominação de Fazenda São Luiz, localizada na Região do Campo Grande, Campinas/SP., objeto da Matrícula N. 35.407 do Terceiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto 19.211 de 06.07.2016. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos Requerente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e Requerido: Maria Estela Sigrist Betini e outros passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de maio de 2022.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS.

Processo Digital nº: 1034183-31.2020.8.26.0114 Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por

Utilidade Pública / DL 3.365/1941 Requerente: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA **CAMPINAS**

Requerido: Sebastião Milan Pereira e outros Justiça Gratuita EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1034183-31.2020.8.26.0114.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Mauro Iuji Fukumoto, na

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Sebastião Milan Pereira, Eusa Maria de Paula Pereira, Afonso Francisco de Paula e Rute de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Wagner Roby Gidaro, Navarro Pinheiro de Paula, objetivando a instituição de faixa de servidão administrativa para regularização da área na gleba de terras denominada Área "E", remanescente da Fazenda Boa Vista, no município de Campinas/SP por onde passa a Subadutora Padre Anchieta já executada, área essa objeto da matrícula nº 74.982 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP, a qual foi Declarada de Utilidade Pública através do Decreto N. 20.802 de 08 de abril de 2020, na extensão de 409,39m2. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias Sítio Gramado, Campinas/SP., objeto da Matrícula N. 1.393 Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Mauro luji Fukumoto, na do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. Essa Faixa fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e aos 09 de junho de 2020.

de Servidão Administrativa foi declarada de utilidade pública publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 08 de fevereiro de 2022.

> EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS.

Processo Digital nº: 1001021-16.2018.8.26.0114

Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade

Requerente: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS Requerido: Paulo Roberto Otoni e outros

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS. COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido

nos autos do PROC. Nº 1001021-16.2018.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro

de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Mauro Iuji Fukumoto, na

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Paulo Roberto Otoni, Paolo Rondinella, Roberto Papa, Marcos Jacinto, Edilson Mendes de Oliveira, Rosinea Rita Sigueira de Almeida e Amanda Sigueira de Almeida, objetivando a desapropriação de parte da Gleba de Terras designada pela Letra BB-E, desmembrada da Gleba BB, que por sua vez foi desmembrada da Gleba B da Chácara Belcampo, situado no Distrito de Sousas - Campinas/ SP., objeto da Matrícula nº 11.366 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, para fins de Instituição de Faixa de Servidão, para execução de rede coletora de esgoto do Loteamento Caminhos de San Conrado, compreendendo uma área total de 1.038,27m2 (Vielas 60 - 189,02m2; 61 - 218,86m2, 64 - 188.71m2 e 85 - 441.68m2 Total - 1.038.27m2), declarados de utilidade pública conforme Decreto nº 19.724, datado de 21.12.2017. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0056771-06.2007.8.26.0114

Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 Requerente: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS

Requerido: Lelio Massai e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0056771-06.2007.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Wagner Roby Gidaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IRTEL TELEFONIA E ELETRICIDADE LTDA, que lhe foi proposta uma ação de Desapropriação por parte de Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA CAMPINAS, objetivando a instituição de faixas de servidão administrativa de áreas destinadas à implantação de sistema de esgotamento sanitário do Capivari na execução de interceptor, linhas de recalque e extravasor de esgoto, com metragem total de 1.311.61m², com imissão provisória na posse. declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 15.913, datado de 23/07/07. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1031203-48.2019.8.26.0114 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Água e/ou Esgoto

SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº

1031203-48.2019.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro

de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Mauro Iuji Fukumoto, na

FAZ SABER o ANTONIO INACIO JACOBER, Brasileiro, Casado, Mecânico, RG 6.660.801, CPF 440.507.558-15, com endereço à Rua Hercules Mazzoni, 1646, Centro, CEP 13330-250, Indaiatuba SP; ELISANGELA CRISTINA BANNWART, Brasileiro, Solteira, Administradora de Empresas, RG 29.088.960-1, CPF 280.620.668-51, com endereço à Avenida Doutor Betim, 382, Vila Marieta, CEP 13042-020, Campinas - SP; MARIA ANGÉLICA AMGARTEN JACOBER, Brasileiro, Casada, Aposentada, RG 8807409, CPF 088.077.028-78, com endereço à Rua Hercules Mazzoni, 1646, Centro, CEP 13330-250, Indaiatuba - SP; THEREZA AMGARTNER, Brasileiro, Solteira, Aposentada, RG 15.663.600-1, CPF 042.678.218-60, com endereço à Sítio Santa Cecília, S/N, Viracopos, CEP 13000-000, Campinas - SP; LINO JOSÉ AMGARTEN, Brasileiro, Solteiro, Aposentado, RG 15.663.601, CPF 068.510.558-05, com endereço à Sítio Santa Cecília, S/N, Viracopos, CEP 13000-000, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA - CAMPINAS, alegando em síntese: instituição de faixa de servidão para instalação de rede de esgoto em parte do imóvel matrícula 150.307 do 3º registro de Imóveis de Campinas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas,

Edital de Intimação. Processo Digital nº: 1014362-88.2016.8.26.0564. Classe:Assunto: Execução de Título Extrajudicial Contratos Bancários Exeguente: Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A Executado: Laerte Martins e outro. Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1014362-88.2016.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Auto Posto Portela Ltda, CNPJ 61.278.651/0001-32 e Laerte Martins, Brasileiro, Empresário, CPF 533.909.038-87 / RG: 3.963.013, que por este Juízo, tramita uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. onde fora procedida a penhora sobre o seguinte bem: "Um terreno constituído por parte do lote 42, da quadra 14, da Vila Nova Suissa Santista, com a área de 700 metros quadrados, situado no perimetro urbano da Cidade e Comarca de Ribeirão Pires;medindo 10 metros de frente para a Rua Um, por 70metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem entra no terreno com o lote 68, de propriedade de Luiz Ferreira, do lado esquerdo com o remanescente do lote 42, de propriedade de Lourenço Braz Paschoal Baldez e nos fundos com o mesmo Luiz Ferreira, que a Rua Um" contri buinte 433615257004300000-1, objeto da matrícula 21.200 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires/SP". E, estando os executa dos em lugar ignorado, foi deferida sua Intimação, por edital, para querendo, no prazo de 10(dez)dias, a fluir após os 20 dias supra, requeiram a substituição do bem penhorado, conforme disposto no art. 847, e seguintes do CPC. Antes de adjudicado ou alienado o bem, o executado po de, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida (art. 826, CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se c presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. **Dado e passad**c nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de abril de 2021. Eu, Angela M.A. Lucchesic, escrevente, conferi e digitei. Eu, MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS, Escrivão Judicial I, subscrevi. GUSTAVO DALL'OLIO Juiz de Direito.

Edital de Citação - prazo de 20 dias úteis **PROCESSO № 1109717-86.2021.8.26.0100**. O Dr. Rogério de Camargo Arruda, Juiz de Direito de 26º Vara Cível do Foro Central – Comarca da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER a **SGPAR EMPREENDIMENTOS E** PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.019.016/0001-49, na pessoa de seu representante legal, que por parte de JORGE BITAR NETO foi ajuizada Ação Monitoria para cobrança de R\$ 424.874,38 (outubro/2021), referente a débitos relativ aos autos. Estando a ré em local incerto e não sabido, expede-se edital para que, no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, paque delito isento de custas, arcando, todavia, com o pagamento de honorários advocaticios de 5% do valor atributido à causa ou otereç embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do artigo 701/702 do CPC, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o esente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000102-29.2022.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Van Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Otávio Augusto de Oliveira Franco, na forma da Lei, etc. Edital de Intimação com Prazo de 20 dias. Processo nº 0000102-29.2022.8.26.0009 (Cumprimento de Sentença). Proc. Principal nº 1009083-69.2018.8.26.0009. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, MMº Juiz de Direito da 2º Vara Civel do Foro Regional IX – Vila Prudente/SP. Faz Saber a ALMIR DE OLIVEIRA, RG. 28.339.734-2-SSP/SP e CPF. 264.042.678-88, e WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA, RG. 39.194.646-SSP/SP e CPF. 895.352.605-10, que por parte de **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, CNPJ. 39.034.668/0001-56, foi ajuizada ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença, objetivando a quantía de R\$ 171.704,30, atualizado até (Dezembro/2021), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artig 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando os réus em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úleis, a fluir os 2 días supra, pague o debito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º). Penhora e avaliação de bens para satisfação do debito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da let. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2022. Edital de Citação. Processo Físico nº: 0003581-69.2012.8.26.0659. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicia Contratos Bancá rios Exequente: Banco Bradesco Sa Executado: Rivas e Pilatti Comercial Importadora e Exportador Ltda e outro. Edital de Citação. Prazo de 30 dias. Processo nº 0003581-69.2012.826.0659. **O MM. Juiz de Direito da** 2º Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, **Dr. André Luiz Tomasi de Queiróz**, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos executados, **Marcelo Gonzalo Alfredo Rivas Cuevas**, inscrito no **CPF 845.273.740-87** e **Rivas e Pilatti** Comercial Importadora e Exportadora Ltda, inscrita no CNPJ 10.679.365/0001-48, que lhe foi pro posta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: O banco exequente é cre dor dos executados da quantia líquida, certa e exigivel de R\$ 32.933,78 (valor de 05/2012) conforme contrato celebrado de Confissão e Parcelamento de dívida. Por força do referido contrato os executados obrigaram-se a restituir a quantia de R\$44.356,26, sendo R\$ 1. 000,00 de entrada em 01/04/2011 e o saldo restante em 24 parcelas de R\$ 2.329,28 com os encargos legais, sendo a primeira parcela com vencimento em 01/05/2011. Ocorre que os xecutados deixaram de efetuar o pagamento a partir da 10ª parcela e, assim, em decor rência da inadimplência correu o vencimento antecipado das demais parcelas do acordo. Apesar de todos os esforços no sentido d requente reaver seu crédito, não restou outra alternativa senão pelas vias judiciais. No processo foram esgotados odos os meios para localização e citação dos executados e verificado que os mês mos encontram-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que para, no prazo de 03(três)dias, pagar(em) a dívida no va lor de **R\$ 55.672,85 (valor atualizado até 06/2015)**, que deverá se itualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorári os advocatícios da parte exequente arbitrados er 10%(dez por cento)sobre o valor atualiza do débito, conforme pedido inicial, cuja có pia segue anexa e faz part ntegrante deste. Caso o(a,s)executado(a,s)efetue(m)o pagamento no prazo acima assinalado, os honorá rio dvocatícios serão reduzidos pela metade(art.827,§1º,do Código de Processo Civil).No prazo para embargos, qu oderá ser apre sentado no prazo de 15(quinze dias),reconhecendo o crédito do(a)exequente e comprovar depósito de 30%(trinta por cento)do va lor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado o(a,s)executado(a,s) poderá(ão)requerer autorização do Juízo pa ra pagarlem) o restante do débito em até 6(seis)parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1%(um por cento)ao mês(art.916 do Código de Processo Civil).Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, man tido o lepósito, que será convertido em penhora(art.916, § 4º, do Código de Processo Civil).O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reiní cio dos atos executivos(art.916,§5º,do Código de Processo Civil).A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embar gos(art.916,§6º, do Código de Processo Civil).Os prazos para pagamento e oposição de embargos fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o pre sente edital, por extrato, ixado e publicado na forma da lei. Nada. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 08 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 ANO.PROCESSO Nº 1001155-38.2021.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Familia e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado deSão Paulo, Dr(a). Luiz Antônio Alves Torrano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem o conhecimento deste edital perceber, especialmente o Semãor MOACIRNUNES DE ARRUDA, (Acunha: M. N. de A.), RG 1944.525, CPF 01677793899, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência, processo n° 1001155-38.2021.8.26.0114 promovida por parte de Maria D. de A. R e outro, no qual foi determinado que se expedisse o presente edital, publicado de dois em dois meses, pelo prazo de um ano, para o fir de anunciarnos autos referidos, a arrecadação de seus bens/ativos financeiros consistente no montante de R\$ 27.248.63 que fora depositado em conta judicial vinculada ao autos, convidando-se o ausente a entrar na posse do ativo financeiros arrecadado, sob pena de, passado um ano da primeira publicação deste, ser facultado aos interessados o direito de antecadado, sou pera de, passado um anto a printenta publicação deste, ser lacultado ados interessados o intento un requererem provisoriamente a abertura da sucessão dos direitos. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu se o presente edital, que será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidad de Campinas, aos 09 de junho de 2022.

■ SPE UPI BIO S.A =

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de setembro de 2022

Para os fins do art. 174 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") a administração da SPE UPI BIO S.A ("Companhia") informa que, em 02 de setembro de 2022, foi aprovada pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia a redução desproporcional do capital social da Companhia no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), passando, assim, o capital social de R\$ 203.344.137,28 (duzentos e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 177.344.137,28 (cento e setenta e sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), mediante redução desproporcional e consequente cancelamento de 31.707.313 (trinta e um milhões, setecentos e sete mil, trezentas e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de titularidade dos acionistas Amerra Agri Fund II, LP; Amerra Agri Advantage Fund, LP; Amerra Agri Multi Strategy Fund, LP; Amerra Agri Opportunity Fund, LP; Amerra Agri Offshore Master Fund II, LP e JP Morgan Chase Retirement Plan, com a expressa anuência do outro acionista da Companhia, Salto Botelho Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, por considerarem o capital social excessivo ao necessário para consecução do objeto social da Companhia. A referida redução foi deliberada em ata da Assembleia Geral Extraordinária, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sede social. Tal redução somente se tornará efetiva e produzirá efeitos após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste extrato, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários qualquer oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, em face do que dispõe o artigo 174, da Lei das S.A. Lucélia, 02 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 0701337-08.2012.8.26.0666.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, Dr(a). PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WELBER FURTADO GONÇALVES, Brasileiro, Sotleiro, Empresário, RG 32.845.974, OFF 305.192.318-48, come endereço à Rua Euzebio Batistela, 315, Residencial Forner II, CEP 13445-076, Engenheiro Coelho - SP e JULIANA FURTADO GONÇALVES, Brasileira, Casada, Prendas do Lar, RG 44.388.694-5, CPF 372.407.884-00, come endereço à Rua Eufrosino Gomes, 119, Jardim São Paulo, CEP 13445-376. Engenheiro Coelho - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em sintese: "O exequente tornou-se credor do Executado em virtude do instrumento particular de confissão de difuídas e outras averças com grantia de nota promissária firmado em 09/08/2/011 sob n.º e confissão de dívidas e outras avenças, com garantia de nota promissória, firmado em 09/08/2011, sob n. 18/9.953.543, no valor de R\$ 18.000,00°. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a su: CITAÇÃO. por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, decorrido o prazo de 3 dias para pagamento roluntário e 15 dias para apresentação de embargos à execução, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital será requisitado à OAB a nomeação de curador especial, no prazo de 05 dias. Será o presente edital, por extito, afixado publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Artur Nogueira, aos 24 de agosto de 2022.

